



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 3197/2024

Processo Número: **9563/2024** | Data do Protocolo: 17/04/2024 14:53:10



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340030003500390034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador para que viabilize recursos para custeio ao Hospital Santo Amaro, no município de Guarujá.

JUSTIFICATIVA

Tendo-se em vista o recebimento do ofício do Presidente, Sr. Leandro Martins de Oliveira, solicitando a presente indicação de emenda parlamentar para custeio do Hospital Santo Amaro e manutenção da prestação de serviços ao SUS.

Trata-se de uma entidade civil, sem fins lucrativos, atuando há mais 60 anos no atendimento médico a pacientes exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS) da população de Guarujá, assim como de outros municípios da Baixada Santista.

É um Hospital Geral de Média e Alta Complexidade com uma estrutura de atendimento de 214 leitos, sendo destes, 49 leitos de UTI (40 leitos de UTI Adulto, 03 leitos UTI Infantil e 06 leitos de UTI Neonatal).

Por ser uma instituição 100% SUS, o Hospital Santo Amaro não dispõe de recursos próprios capazes de possibilitar a manutenção dos serviços prestados, com isso acaba enfrentando algumas dificuldades financeiras em decorrência da incompatível remuneração proposta pela tabela SUS.

Em suma, solicita-se recursos para custeio de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), a fim de garantir que os habitantes de Guarujá, e outros municípios da Baixada Santista, sigam tendo acesso ao atendimento digno e humanitário oferecido pelo hospital consagrando as disposições elencadas pela atual Constituição brasileira, que assegura saúde digna a todos aqueles que dependem do Sistema Único de Saúde.

Leci Brandão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003500330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Leci Brandão** em 17/04/2024 14:50

Checksum: **CD5203169C776FDB3AF5B8C6C7CD494EB5E266A4319918B135FEFD9E1E67F374**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003500330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.